

EDITAL DE SELEÇÃO n.º 001/024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

RESULTADO

O **GRUPO DIGNIDADE - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+**, atendendo ao disposto no Projeto “**VIDA ATIVA, FUTURO BRILHANTE, Geração de Renda e Empregabilidade, Esporte e Saúde Mental para Pessoas LGBTI+ de Curitiba e Região Metropolitana**”, executado através de Fomento com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado através do **Termo de Fomento nº 958866/2024**, torna público o **Resultado do Processo Seletivo Simplificado** para a Contratação de Prestadores de Serviço para a área administrativa e gerencial do projeto.

1. DOS APROVADOS

Tendo em vista a composição da equipe administrativa que irá gerenciar e executar o projeto, o **GRUPO DIGNIDADE - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+** lança o presente **Edital de Resultado do Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento das funções a seguir listadas:

Cargo	Aprovado
Coordenador-Geral	Rafaelly Wiest da Silva
Coordenador da Meta 1	Alberto Alexandre Schmitz II
Coordenador da Meta 2	Maria Strapasson
Coordenador da Meta 3	Emanuely Giroto
Educador Social da Meta 1	Carmen Felipa Leme Ramos
Educador Social da Meta 2	Cristiano Henrique Mendes de Souza
Educador Social da Meta 3	Eveline Sinahra Brazão Pagliarini
Auxiliar administrativo para gestão do Transfere Gov.	Guilherme Félix Gonçalves

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 dispõe em seu art. 45, inciso II, “as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado: (...) II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;”.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, devendo ser considerado trabalho autônomo.

A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se o produto apresentado estiver em desacordo com o Contrato assinado.

Curitiba, 23 de julho de 2024
Diretoria do Grupo Dignidade